

INTERESSADA: Márcia Regina Tedesco

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro José Borges dos Santos Júnior

PARECER CEE nº 1495/75, CSG Aprov. em 23/05/75, Comunicado ao  
Pleno em 28/05/75

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Márcia Regina Tedesco, filha de Ivan Tedesco e de D. Maria Salvador Tedesco, Cédula de Identidade nº 7128 428, nascida aos 9 de outubro de 1955, em Barretos - SP, residente e domiciliada em Barretos, na rua 22 nº 847, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries. A 1ª e a 2ª no Gin. Est. Voc. "Embaixador Macedo Soares"; a 5ª no Gin. "Francisco Barreto" e a 4ª no Instituto Maria Auxiliadora.

Em continuação fez a 1ª série do 2º grau, no Colégio Estadual e Escola Normal "Mário Vieira Marcondes", em Barretos.

A seguir, frequentou 1 ano letivo no ano de 1973, na Escola Secundária "Charles O. Dockerson", da Escola Central de Trumansburg, N. Y., Estados Unidos, tendo sido aprovada.

Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação Estadual "Mário Vieira Marcondes", em Barretos.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Márcia Regina Tedesco, em escola de país estrangeiro, com os do sistema brasileiro de ensino, ao nível de conclusão da 2ª série do 2º grau, ficando obrigada as adaptações julgadas necessárias pelo Estabelecimento.

São Paulo, 23 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - Relator.

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência